

REGULAMENTO – AÇÃO ENTRE AMIGOS 2017

A ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, inscrita no CNPJ sob o nº 51.910.842/0001-11, IE – isenta, sediada na Av. Antônio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, CEP 13.201-125, Jundiaí-SP, vem a público para promover a Ação entre Amigos nos seguintes termos:

Descrição do processo de Sorteio

Cláusula 1 – Com vistas a arrecadar recursos para a ATEAL, será sorteado no dia 16 de dezembro de 2017, na forma descrita na Cláusula 4, como prêmio, um automóvel da marca Chevrolet, modelo Onix, quatro portas, zero-quilômetro, ano/modelo 2016/2017.

Cláusula 2 – Estarão aptas a participar todas as pessoas que contribuírem com a ATEAL e receberem o(s) cupom(ns) numerados relacionados ao evento, mediante prova de quitação de todo o talão.

Como participar

Cláusula 3 – Para participar é necessário a solicitação do contribuinte, por meio de adesão à campanha AÇÃO ENTRE AMIGOS, cujo termo está anexo ao contrato.

Cláusula 4 – Ao assinar o termo de participação da campanha, Ação entre Amigos, o contribuinte pode optar por contribuir com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e receber um número, ou parcelar este valor na quantidade de meses correspondentes entre a data da aquisição e a data do sorteio.

§ 1º– O contribuinte pode participar com quantidade ilimitada de números.

Cláusula 5 – Ao parcelar, o contribuinte deverá quitar o valor da contribuição de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) até o dia 5 de dezembro de 2017.

Dos talões

Cláusula 6 – Serão emitidos 300 (trezentos) números.

Cláusula 7 - Ao contribuir com R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) será entregue ao adquirente um número equivalente ao talão completo e quitado.

§ 2º – No caso de desistência de contribuição, os valores das contribuições anteriores não serão devolvidos.

Modelo do talão:

	
Nome: _____	
RG/CPF: _____	
Data nasc: _____	
End: _____	
Tel.: _____	
E-mail: _____	
nº300	

Atribuição do sorteio

Cláusula 8 – Para participar do sorteio, o contribuinte deve comparecer ao evento, que ocorrerá no dia 16 de dezembro, às 10 horas, no Espaço ATEAL, Av. Antônio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, Jundiaí/SP.

§ 3º - Caso o contribuinte não possa comparecer no dia do sorteio, poderá nomear um representante mediante procuração com finalidade específica.

Na hipótese de não comparecimento do contribuinte, ou não nomeação de seu representante, mesmo estando com o valor quitado, o seu número não entrará na urna para sorteio.

Clausula 9 - Após a entrega de todos os talões aos participantes, pela ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, os números válidos serão colocados em uma urna lacrada para o sorteio.

No dia 16/12/2017, às 10 horas, será sorteado um número e, o detentor deste número escolherá uma chave dentre as 300 (trezentas) chaves dispostas num quadro. Se a chave escolhida acionar o motor, o número sorteado será o ganhador.

§ 4º - Serão sorteados tantos números até que haja o acionamento do motor do veículo.

Da garantia

Cláusula 10 – A ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - não assume responsabilidade por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelo prêmio, e nem pela garantia ou assistência técnica, cabendo ao participante ganhador acionar o respectivo fabricante e/ou prestador de serviço. O prêmio será entregue como anunciado, não se comprometendo a Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem a trocá-lo ou adaptá-lo em nenhuma circunstância. O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer outro produto.

Da entrega do prêmio

Cláusula 11 – O local da entrega do prêmio será a sede da ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, CEP 13.201-125, Jundiaí-SP, ou, diante da impossibilidade de proceder-se a entrega neste local, em outro local a ser designado segundo a conveniência da Diretoria da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, até 30 dias após o sorteio.

§ 5º - A entrega do carro só será realizada após comprovação da assinatura do RG com a declaração de entrega em nome do ganhador.

Cláusula 12 – O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para a ATEAL. Os custos de natureza fiscal, como IPVA, seguro DPVAT, taxa de licenciamento e emplacamento correrão por conta do sorteado.

Do uso da imagem do ganhador

Cláusula 13 – O participante desta Ação entre Amigos concorda, desde já, ao adquirir um ou mais talões, que, na hipótese de figurar como ganhador cederá, a título absolutamente gratuito, o uso de sua imagem, nome e voz, para ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem ou para quem esta indicar com o propósito de reforço da mídia publicitária e divulgação do evento, ou mesmo com vistas a promover campanha publicitária em prol de evento de natureza ou finalidade semelhante, presente ou futuro.

Da disponibilidade do regulamento

Cláusula 14 – Este regulamento está disponível no site da ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem através do endereço, www.ateal.org.br, e impresso para consulta, disponível na sede da ATEAL (Av. Antônio Frederico Ozanan, 6561 – Vila Rafael de Oliveira- CEP: 13.201-847 – Jundiaí – SP).

Jundiaí, 25 de maio de 2017.



Edison Sarti - Presidente da ATEAL



Mariza Pomilio - Superintendente da ATEAL